



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 266 DE 04 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar bens móveis pertencentes ao Município.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, junto à concessionária autorizada, os veículos constantes e descritos no art. 2º desta Lei.

Artigo 2º - Os veículos de que trata o art. 1º desta Lei, se descrevem e caracterizam como: Um automóvel FIAT/MAREA HLX, cor cinza, ano de fabricação 2000, ano do modelo 2001, categoria oficial, placa HPJ3493, chassi nº 9BD18524017044999, de propriedade da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, e um automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, cor cinza, ano de fabricação 2001, ano do modelo 2002, categoria oficial, placa HPL6312, chassi nº 9BD15822524348317, de propriedade da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

Art. 3º - Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a adquirir outros dois veículos, Palio Fire, 4 portas, 0 Km, 2007/2007, cor sólida, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, pré-disposição para som, com valor unitário de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme discriminado em proposta de troca em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

Parágrafo Único – Na citada permuta, o Poder Executivo Municipal pagará a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no tocante ao automóvel FIAT/MAREA e, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) no tocante ao automóvel FIAT/UNO.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) de dois mil e sete (2007).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal